



Câmara Municipal de

Itapipoca

Aprovado em Plenário
Itapipoca 06/03/2024
1ª votação/RODIBEIRO

Aprovado em Plenário
Itapipoca 13/03/2024
2ª votação/RODIBEIRO

GABINETE DA VEREADORA LARISSA JOSELLE BRAGA TEIXEIRA - PSDB

PROJETO DE LEI Nº 05 /2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
PROCOLO
Recebido em 20/02/2024 às 09h:22
Josi Amândio
RESPONSÁVEL

Denomina de Maria Lia de Sousa (Dona Lia), uma rua sem denominação oficial, conhecida como Rua 15, localizada no loteamento Fazendinha, que se inicia na Rua Esaú Alves Aguiar e se encerra na Avenida B, no loteamento Fazendinha, na zona urbana do Município de Itapipoca.

O Prefeito Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, Felipe Souza Pinheiro, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapipoca aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica denominada de Maria Lia de Sousa (Dona Lia), uma rua sem denominação oficial, conhecida como Rua 15, localizada no loteamento Fazendinha, que se inicia na Rua Esaú Alves Aguiar e se encerra na Avenida B, no loteamento Fazendinha, na zona urbana do Município de Itapipoca.

Art. 2º - A Administração Municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, em 19 de fevereiro de 2024.


Larissa Joselle Braga Teixeira
Vereadora de Itapipoca



JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que tem como redação a denominação de Maria Lia de Sousa, (Dona Lia), uma rua sem denominação oficial, conhecida como Rua 15, localizada no loteamento Fazendinha, zona urbana do Município de Itapipoca.

Projetos de Leis que propõem a denominação de rua ou logradouro são considerados pelo senso comum da população ou até mesmo por membros do Executivo e Legislativo como uma atividade pequena ou irrelevante na trajetória política dos vereadores.

Porém, a denominação de uma rua carrega consigo memórias, histórias de um bairro e de pessoas que foram importantes em algum momento da história do município, de um estado, do seu país. Além disso, a denominação de uma rua tem como objetivo facilitar o acesso à região, sendo que a falta de nome oficial em rua ou logradouro prejudica no que tange ao recebimento de correspondências, encomendas ou cobranças, sendo assim, excluídas do mapa de comunicação postal, além de dificultar a localização por meio de aplicativos de localização, como Google Maps, Waze, dentre outros.

Diante destas justificativas, o presente Projeto de Lei tem como objetivo homenagear o nome da saudosa Senhora Maria Lia de Sousa, popularmente conhecida como Dona Lia, onde a mesma teve um relevante papel dentro do Município, principalmente no tocante a sua comunidade.

Larissa Joselle Braga Teixeira
Vereadora de Itapipoca



**PARECER DO RELATOR DE Nº 13/2024.
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.
PROJETO DE LEI Nº 05/2024
ORIGEM: PODER LEGISLATIVO**

Reuniu-se no dia 04 de Março do corrente ano a Comissão de Legislação, Justiça, fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº 05/2024**.

RELATÓRIO

De autoria da vereadora Larissa Joselle Braga Teixeira que denomina de rua Maria Lia de Sousa (Dona Lia), uma rua sem denominação oficial, conhecida como Rua 15, localizada no loteamento Fazendinha, que se inicia na Rua Esaú Alves Aguiar e se encerra na Avenida B, no loteamento Fazendinha, na Zona urbana do Município de Itapipoca.

Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.

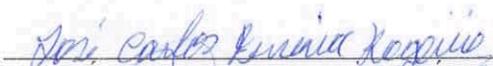
CONCLUSÃO

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem as técnicas Jurídicas e Legislativas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **PROJETO DE LEI Nº 05/2024**.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL votam com o parecer do Relator.


ANTÔNIO ALVES MATIAS
PRESIDENTE


JOSÉ CARLOS FERREIRA ROGERIO
RELATOR


JOSÉ EUCÁRIO BRAGA
MEMBRO


JOSÉ RUBENS BARBOSA
MEMBRO

LUÍS CARLOS FONTOURA GÓES
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, 04 Março de 2024.